

LEI MUNICIPAL N°680/2019

DATA: 19 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre o nome da Creche Municipal.

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominada a Creche Municipal a ser inaugurada nesta cidade localizada na Avenida Dante Martins de Oliveira, de Creche Municipal RAI SILVA FERREIRA.

Artigo 2° - O referido nome de que trata o artigo anterior, é instituído em homenagem ao munícipe RAI SILVA FERREIRA, servidor público que apesar das deficiências que possuía, era pessoa exemplar e muito trabalhadora e bem quista pela sociedade Feliznatalense, o qual faleceu enquanto exercia sua função na coleta de lixo nesta cidade.

Artigo 3° - Fica a Prefeitura municipal, responsável pelas adequações de sinalização e documentação necessárias para estabelecer a alteração.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,
CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DO MATO GROSSO,
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.**

**RAFAEL PAVEI
PREFEITO MUNICIPAL**